

LEI MUNICIPAL Nº 125

DE

21 DE AGOSTO DE 1964

"FAZ DOAÇÃO DE UM IMÓVEL."

MILTON ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU *
SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ARTº 1º - É O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A DOAR, À
MITRA DIOCESSANA DE CAXIAS DO SUL UM TERRENO COM A ÁREA
SUPERFICIAL DE 1.139,50 M²., SITUADO NA LINHA GERAL,
ALA ÉSTE, QUE FAZ PARTE DO LOTE Nº 63, DENTRO DAS SE -
GUINTE CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES :

NORTE - COM UMA EXTENSÃO DE 36 MTS., COM PROPRIEDA
DE DE ARMANDO GAINELLI;

S U L - COM UMA EXTENSÃO DE 50 MTS., COM O MESMO *
PROPRIETARIO;

LÉSTE - NUMA EXTENSÃO DE 27,50, COM O MESMO CON -
FRONTANTE; E, AO

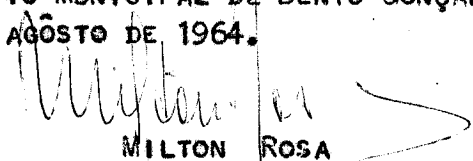
OESTE - COM A EXTENSÃO DE 25,50 MTS. COM IMÓVEL DO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE QUE FAZ PARTE O
MESMO LOTE.

ARTº 2º - A DOAÇÃO É FEITA SOB A CONDIÇÃO DA DONA-
TÁRIA CONSTRUIR O SALÃO PAROQUIAL.

ARTº 3º - FICA ESTABELECIDO A IMPENHORABILIDADE E
INALIENABILIDADE PARA O TERRENO E BENFEITORIAS QUE NÉ-
LE FOREM LEVANTADAS, SALVO PARA OS COMPROMISSOS DECOR-
RENTES DA CONSTRUÇÃO.

ARTº 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, AOS
21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1964.


MILTON ROSA

PREFEITO